

**DECRETO Nº 138/2013**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009, de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3066/20123, de 22 de março de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e Lei n.º 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL- CAPS

<b>Meta Física</b>				<b>Meta Financeira</b>		
5.000 usuários				339.660,00		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
13	02	10	301	22	2	113

**Art. 2º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 339.660,00 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.11	Manutenção do Centro de Atend. Psicossocial –CAPS		
3	Material de Consumo	496	159.660,00
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	496	180.000,00
3.3.90.39			
TOTAL			339.660,00

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Programa do Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MARÇO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda